



Relatório de encerramento do monitoramento das recomendações emitidas no Relatório de auditoria nº 11/2015

Relatório Monitorado:	Relatório de Auditoria N°11/2015
Assunto:	Avaliação dos procedimentos referentes às compras realizadas pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação no ano de 2014
Ação:	PAINT 2015, item 25
Unidades envolvidas:	Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação – Reitoria.
Período de execução do Relatório:	Setembro de 2015 a Dezembro de 2015
Período de monitoramento do cumprimento das recomendações:	Janeiro de 2016 a Agosto de 2017

Introdução

Trata-se de relatório de encerramento **do monitoramento** quanto ao atendimento das recomendações emitidas **no Relatório nº 11/2015 – AUDIG**.

Ressalta-se que as tratativas oriundas do **Relatório nº 11/2015 – AUDIG** permitem o cumprimento dos seguintes objetivos:

- Conformidade: Cumprir o PAINT 2015, Item 25.
- Objetivo operacional: Avaliação objetiva dos procedimentos referentes às aquisições feitas pela DGTI no ano de 2014.

Na Fase de Monitoramento foram realizadas todas as etapas junto ao setor sistêmico responsável pela área auditada. O objetivo era tratar e resolver as seis recomendações, que resultaram de duas constatações no relatório, conforme o Quadro 01 a seguir:



Quadro 01 – Descrição das Constações 1 e 2, bem como as Recomendações 01, 02, 03 de cada uma.

Constatação	Recomendação
<p>1. No Termo de Referência havia uma previsão de aquisição de computadores totalizando 710 unidades, porém durante a execução da aquisição dessas máquinas a quantidade foi reduzida para 250 unidades, logo após o aceite do fornecedor pela maior quantidade. Ressalta-se que essa compra estava prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e mesmo assim sofreu uma redução significativa, demonstrando falha na administração dessa compra.</p>	<p>1. É necessário que haja um planejamento mais rigoroso no que tange às aquisições em TI visando mitigar erros no trato dessas ações. A execução de uma compra não pode sofrer uma redução tão grande, pois, caso contrário, denota uma má administração ou ausência total desta, trazendo muitos transtornos para a Instituição.</p>
<p>1. No Termo de Referência havia uma previsão de aquisição de computadores totalizando 710 unidades, porém durante a execução da aquisição dessas máquinas a quantidade foi reduzida para 250 unidades, logo após o aceite do fornecedor pela maior quantidade. Ressalta-se que essa compra estava prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e mesmo assim sofreu uma redução significativa, demonstrando falha na administração dessa compra.</p>	<p>2. A DGTI e a Gestão devem ter uma comunicação mais estreita para que não ocorram mudanças repentinas na execução do orçamento, prejudicando o andamento de uma aquisição em TI, previamente estipulada.</p>
<p>1. No Termo de Referência havia uma previsão de aquisição de computadores totalizando 710 unidades, porém durante a execução da aquisição dessas máquinas a quantidade foi reduzida para 250 unidades, logo após o aceite do fornecedor pela maior quantidade. Ressalta-se que essa compra estava prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e mesmo assim sofreu uma redução significativa, demonstrando falha na administração dessa compra.</p>	<p>3. Faz-se necessária a observância estrita aos preceitos legais no que tange às aquisições realizadas pela DGTI, com o intuito de dirimir erros e descuidos que podem trazer transtornos à gestão.</p>



2. Não foi encontrado no processo nº 23443.002520/2013-76 cópia do edital de licitação para registro de preços contendo estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes.	1. A cópia do edital de licitação, para registro de preços, contendo as quantidades a serem adquiridas por órgão não participante deve estar contida no processo de aquisição do mesmo, em obediência ao decreto que regula a ação e, também, para fins de transparência, já que a licitação foi realizada por outro órgão.
2. Não foi encontrado no processo nº 23443.002520/2013-76 cópia do edital de licitação para registro de preços contendo estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes.	2. A DGTI e a Gestão devem ter uma comunicação mais estreita para que não ocorram mudanças repentinas na execução do orçamento, prejudicando o andamento de uma aquisição em TI, previamente estipulada.
2. Não foi encontrado no processo nº 23443.002520/2013-76 cópia do edital de licitação para registro de preços contendo estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes	3. Faz-se necessária a observância estrita aos preceitos legais no que tange às aquisições realizadas pela DGTI, com o intuito de dirimir erros e descuidos que podem trazer transtornos à gestão.

Fonte: Relatório de Auditoria Preventiva nº 11/2015.

As recomendações exibidas no quadro acima foram enviadas para a gestão para que a mesma procedesse quanto às providências necessárias.

Quanto à Recomendação 01 da constatação 01, a gestão realizou ações, conforme o Quadro 02 abaixo, do qual, após o seu cumprimento, resultou o status “Atendido”.

Quadro 07 – Resultado do monitoramento da recomendação 01, constatação 10

Ação da Administração Detalhamento da informação	✓ Por meio do Memorando Eletrônico N° 458, de 10 de agosto de 2017, a gestão informou que se propôs a criar um grupo de trabalho com a CGCI e a DGTI visando alinhamento de planejamento para os processos de contratações de TI.
RESULTADOS (AUDIG)	Atendida conforme memorando eletrônico citado.



Quanto à Recomendação 02 da constatação 01, a gestão realizou ações, conforme o Quadro 02 abaixo, do qual, após o seu cumprimento, resultou o status “Atendido”.

Quadro 02 – Resultado do monitoramento da recomendação 01, constatação 01

Ação da Administração Detalhamento da informação	✓ Atendida conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 04 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010 que contém todo o fluxo para execução do procedimento, mencionada no Memorando Eletrônico 627/2016-PROPLAD pela gestão.
RESULTADOS (AUDIG)	Foi atendida a recomendação, conforme conteúdo do Memorando acima citado.

Quanto à Recomendação 03 da constatação 01, a gestão realizou ações, conforme o Quadro 03 abaixo, do qual, após o seu cumprimento, resultou o status “Atendido”.

Quadro 03 – Resultado do monitoramento da recomendação 03, constatação 01

Ação da Administração Detalhamento da informação	✓ Atendida conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 04 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010 que contém todo o fluxo para execução do procedimento, mencionada no Memorando Eletrônico 627/2016-PROPLAD pela gestão.
RESULTADOS (AUDIG)	Foi atendida a recomendação, conforme conteúdo do Memorando acima citado.

Quanto à Recomendação 01 da constatação 02, a gestão demonstrou que não havia a necessidade de deter a informação solicitada pela auditoria, visto que a mesma era de responsabilidade do órgão que realizou a licitação, que no caso não foi o IFAM. Assim, conforme o Quadro 04 abaixo, do qual, após o seu cumprimento, resultou o status “Cancelada por Duplicidade/Revisada/Perda de Objeto”.

Quadro 04 – Resultado do monitoramento da recomendação 01, constatação 02

Ação da Administração	✓ Após reanálise, apurou-se que a constatação não deve ser levada adiante, visto que o conteúdo do edital de licitação é de responsabilidade do órgão executor, e não do órgão não participante. Por isso, não há necessidade de conter no
------------------------------	--



Detalhamento da informação	processo do órgão não participante a cópia ora requisitada.
RESULTADOS (AUDIG)	Foi cancelada a recomendação, conforme motivos explanados acima.

Quanto à Recomendação 02 da constatação 02, a gestão realizou ações, conforme o Quadro 05 abaixo, do qual, após o seu cumprimento, resultou o status “Atendido”.

Quadro 05 – Resultado do monitoramento da recomendação 02, constatação 02

Ação da Administração Detalhamento da informação	✓ Atendida conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010 que contém todo o fluxo para execução do procedimento, mencionada no Memorando Eletrônico 627/2016-PROPLAD pela gestão.
RESULTADOS (AUDIG)	Foi atendida a recomendação, conforme conteúdo da IN acima citada.

Quanto à Recomendação 03 da constatação 02, a gestão realizou ações, conforme o Quadro 02 abaixo, do qual, após o seu cumprimento, resultou o status “Atendido”.

Quadro 06 – Resultado do monitoramento da recomendação 03, constatação 02

Ação da Administração Detalhamento da informação	✓ Atendida conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010 que contém todo o fluxo para execução do procedimento, mencionada no Memorando Eletrônico 627/2016-PROPLAD pela gestão.
RESULTADOS (AUDIG)	Foi atendida a recomendação, conforme conteúdo da IN acima citada.

Conclusão



Portanto, das 06 recomendações identificadas no relatório, 05 foram atendidas e uma foi cancelada. Assim, diante do resultado dos trabalhos apresentados, conclui-se que o objetivo foi parcialmente atendido, já que restou a conclusão de uma recomendação.

Segue anexo arquivo contendo mais informações sobre o monitoramento.

Manaus, 26 de março de 2019.